



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – REDISTRIBUIÇÃO PARA O CCSA-UFCA

O Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri (CCSA-UFCA) no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112/90 e demais orientações do Ministério da Educação, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a manifestação de interesse visando o preenchimento de cargo de Professor Do Magistério Superior do CCSA-UFCA, nos termos do disposto nesta chamada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a servidores pertencentes à Carreira de Professor do Magistério Superior, regida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com interesse na redistribuição para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri (CCSA-UFCA).

1.2. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3. A inscrição do servidor nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A observância do disposto nesta Chamada Pública, bem como das informações, da documentação e das providências é de inteira responsabilidade do servidor.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para redistribuição para o CCSA-UFCA, no âmbito desta chamada pública:

2.1.1. Ocupar cargo efetivo de interesse do CCSA-UFCA e pertencer à carreira para o qual pleiteia a redistribuição, conforme Anexo I;

2.1.2. Ter sido considerado aprovado na avaliação de que trata o item 4;

2.1.3. Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 03 (três) anos imediatamente anteriores à data de divulgação da presente Chamada Pública;

2.1.4. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar - PAD e/ou sindicância;

2.1.5. Ter desempenho satisfatório nas avaliações de desempenho realizadas;

2.1.6. Ter desempenho satisfatório nas avaliações de estágio probatório realizadas, se não estável, ou estágio probatório homologado, se estável;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

2.1.7. Ter no mínimo 7 (sete) anos de exercício até adquirir direito à aposentadoria, em qualquer de suas modalidades;

2.1.8. Demais requisitos estabelecidos em leis e regulamentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos desta Chamada Pública e de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma constante do Anexo II.

3.3. As inscrições serão efetivadas mediante a realização, por parte do servidor interessado, de 2 (dois) procedimentos complementares:

3.3.1. Como primeiro procedimento, o servidor deverá se cadastrar no Banco de Interessados em Redistribuição ou Aproveitamento de Concurso da PROGEP-UFCA, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://docs.google.com/a/ufca.edu.br/forms/d/e/1FAIpQLSfh8D1jeaEYcmf3bukhr1BFyXxvnoTAjQN4IkGgOvoq0FLs4A/viewform>

3.3.2. Como segundo procedimento, o servidor deverá preencher o formulário de inscrição nesta chamada pública e anexar os documentos a que se refere o subitem 3.4, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/7yD8otpjowAdAAob7>

3.4. É de inteira responsabilidade do servidor anexar ao formulário a que se refere o subitem 3.3.2 os seguintes documentos, devidamente digitalizados e de forma legível:

- a) Carta de Apresentação, a qual deverá conter: I – Exposição das motivações do servidor para o pleito da redistribuição; II – Descrição e análise das atividades e experiências relevantes de ensino, pesquisa, extensão, cultura, inovação, gestão e/ou internacionalização por ele desenvolvidas, de forma discursiva e contextualizada, incluindo sua produção científica e outras atividades, individuais ou coletivas, relacionadas à sua trajetória acadêmico-profissional, sobretudo na área de conhecimento constante do Anexo I;
- b) Projeto de Atuação Profissional, o qual deverá conter: I - Proposta de atuação contemplando atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e gestão acadêmica a serem desenvolvidas no CCSA-UFCA; II - Justificativas e objetivos relacionados a cada uma das atividades inerentes à proposta de atuação; e III - Resultados e desdobramentos esperados para cada uma das atividades propostas.
- c) Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação;
- d) Contracheque (último);
- e) Termo de Posse ou Portaria de nomeação publicada no Diário Oficial da União;
- f) Declaração contendo as disciplinas ministradas pelo professor na Unidade de lotação, nos 04 (quatro) semestres anteriores, assinada pela chefia imediata;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

- g) Se não estável no cargo, cópia das avaliações do Estágio Probatório realizadas, ou declaração informando que não foram realizadas avaliações;
- h) Se estável no cargo, portaria de homologação do estágio probatório;
- i) Cópia das últimas 02 (duas) avaliações de desempenho realizadas para fins de progressão funcional ou promoção, ou outras avaliações utilizadas para este fim, ou declaração informando que não foram realizadas avaliações;
- j) Declaração que contenha a informação de que o servidor tenha no mínimo 7 (sete) anos de exercício até adquirir direito à aposentadoria, em qualquer de suas modalidades.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Encerrado o período de inscrição, a avaliação dos pedidos de redistribuição será feita por meio da análise da documentação encaminhada pelo servidor, realizada pelo colegiado do curso de Bacharelado em Administração Pública e Gestão Social, responsável pelo setor de estudo/unidade curricular de vinculação da(s) vaga(s), constante do Anexo I.

4.2. Como parte do processo avaliativo, será agendada uma apresentação com o servidor, de caráter classificatório, para melhor análise quanto ao atendimento ao interesse da administração. O agendamento da apresentação será comunicado ao servidor pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

4.3. A apresentação a que se refere o subitem 4.2 será realizada por videoconferência.

4.4. A avaliação dos pedidos de redistribuição, incluída a análise da documentação e a apresentação do interessado ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo II.

4.5. A avaliação de que trata o subitem 4.1, de caráter discricionário do colegiado do curso e irrecorrível, analisará, dentre outros aspectos:

- a) Formação básica e experiência na área de conhecimento constante do Anexo I.
- b) Carta de Apresentação e Projeto de Atuação Profissional.

4.6. No momento de realização da avaliação, poderão ser solicitados outros documentos considerados pertinentes.

5. DO RESULTADO

5.1. A lista contendo o(s) nome(s) do(s) servidor(es) aprovado(s), após a avaliação de que trata o subitem 4.1, será publicada no site do CCSA-UFCA, conforme cronograma constante do Anexo II.

5.2. O colegiado do curso solicitará dos servidores aprovados, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Histórico funcional completo, fornecido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de lotação, com detalhamento das informações rotineiras, como: tempo de serviço, faltas, licenças e afastamentos;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

- b) Declaração institucional informando se responde ou não a processo administrativo disciplinar / sindicância;
- c) Declaração institucional informando se sofreu penalidades disciplinares previstas no artigo 127 da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 03 (três) anos;
- d) Atestado de saúde ocupacional, emitido pelo setor competente.

5.2.1. A documentação de que trata o subitem 5.2 deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a partir da solicitação, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pelo servidor aprovado.

5.2.2. A não apresentação da documentação de que trata o subitem 5.2, nos termos e prazos fixados, implicará na desabilitação do servidor aprovado.

5.2.3. Após o recebimento da documentação de que trata o subitem 5.2, o colegiado do curso realizará a análise, de caráter irrecorrível, quanto ao atendimento dos requisitos de que trata o item 2.

5.3. Após análise da documentação de que trata o subitem 5.2, uma vez atendidos os requisitos de que trata o item 2, o colegiado do curso, juntamente com o CCSA-UFCA e a PROGEP-UFCA, instruirão o processo administrativo com vistas à efetivação da redistribuição, mediante envio de ofício do Reitor da UFCA ao órgão de origem do servidor, informando o código de vaga a ser oferecido em contrapartida.

5.4. Após o recebimento do ofício de que trata o subitem 5.3, caberá ao órgão de origem do servidor tomar as providências junto ao Ministério da Educação, com vistas à publicação da portaria de redistribuição no Diário Oficial da União.

5.5. O servidor redistribuído terá no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da portaria, para se apresentar e entrar em exercício na UFCA.

5.6. O servidor aprovado que não atender os requisitos de que trata o item 2, após análise da documentação de que trata o subitem 5.2, será automaticamente desabilitado.

5.7. Em caso de desistência/desabilitação de servidor aprovado, de indeferimento institucional pelo órgão de origem, ou do surgimento de nova(s) vaga(s) para cargo(s) de interesse desta Chamada Pública, dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final, o colegiado do curso poderá aprovar outro(s) servidor(es), de acordo com o interesse da administração.

5.8. Nos casos de que trata o subitem 5.7, após nova avaliação dos pedidos de redistribuição, conforme subitem 4.1, o servidor aprovado será comunicado, devendo apresentar as informações e documentos requeridos, com vistas à análise de que trata o subitem 5.3.

6. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição nesta Chamada Pública não gera ao servidor direito adquirido quanto à efetivação da redistribuição, devendo prevalecer o interesse da administração.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

6.2. O CCSA-UFCA se reserva ao direito de não efetivar a redistribuição da(s) vaga(s) ofertada(s) no Anexo I desta Chamada Pública, caso os servidores inscritos não atendam às exigências normativas ou não atendam ao interesse institucional, mesmo após a aprovação de que trata o subitem 5.1.

6.3. Ao servidor redistribuído para o CCSA-UFCA por meio desta Chamada Pública não será concedida uma nova redistribuição ou remoção a pedido, ou afastamento para prestar colaboração técnica, ou afastamento total para pós-graduação, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da redistribuição, salvo em caso fortuito ou força maior ou no estrito interesse da administração.

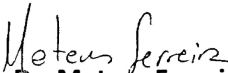
6.4. A documentação utilizada nesta chamada pública não será reaproveitada para outras Chamadas Públicas de redistribuição.

6.5. Os servidores deverão observar as exigências e prazos estabelecidos nesta chamada pública.

6.6. O CCSA-UFCA não se responsabilizará pelo recolhimento, de ofício, por parte do Governo Federal, da(s) vaga(s) ofertada(s) por meio desta chamada pública, de modo que a respectiva será automaticamente cancelada.

6.7. O CCSA-UFCA não se responsabilizará pelo indeferimento, por parte do Governo Federal, das redistribuições aprovadas por meio desta chamada pública.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso responsável pelo Setor de Estudo/Unidade Curricular de lotação da(s) vaga(s) objeto desta chamada pública.


Prof. Dr. Mateus Ferreira
Diretor do Centro de Ciências
Sociais Aplicadas da UFCA
SIAPE: 1207062

Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – REDISTRIBUIÇÃO PARA O CCSA-UFCA
Professor do Magistério Superior

Cargo de Interesse do CCSA-UFCA	Unidade de Lotação / Curso	Setor de Estudo/Unidade Curricular	Titulação Requerida	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO SOCIAL OU CIÊNCIAS DO ESTADO MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREAS CONSOANTES À ATUAÇÃO NO CAMPO DE PÚBLICAS	40h DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	01

ANEXO II
CRONOGRAMA
CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – REDISTRIBUIÇÃO PARA O CCSA-UFCA
Professor do Magistério Superior

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento da Chamada	11/03/2021	https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/centro-de-ciencias-sociais-aplicadas/documentos/
Realização das Inscrições	11/03/2021 a 10/04/2021	https://forms.gle/7yD8otpJowAdAAob7
Avaliação das Candidaturas	12/04/2021 a 16/04/2021	https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/centro-de-ciencias-sociais-aplicadas/documentos/
Divulgação do Resultado Final	19/04/2021	https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/centro-de-ciencias-sociais-aplicadas/documentos/